

Ofício n.º 462/2007-UNACO/UNAC – Anatel

Brasília, 8 de outubro de 2007.

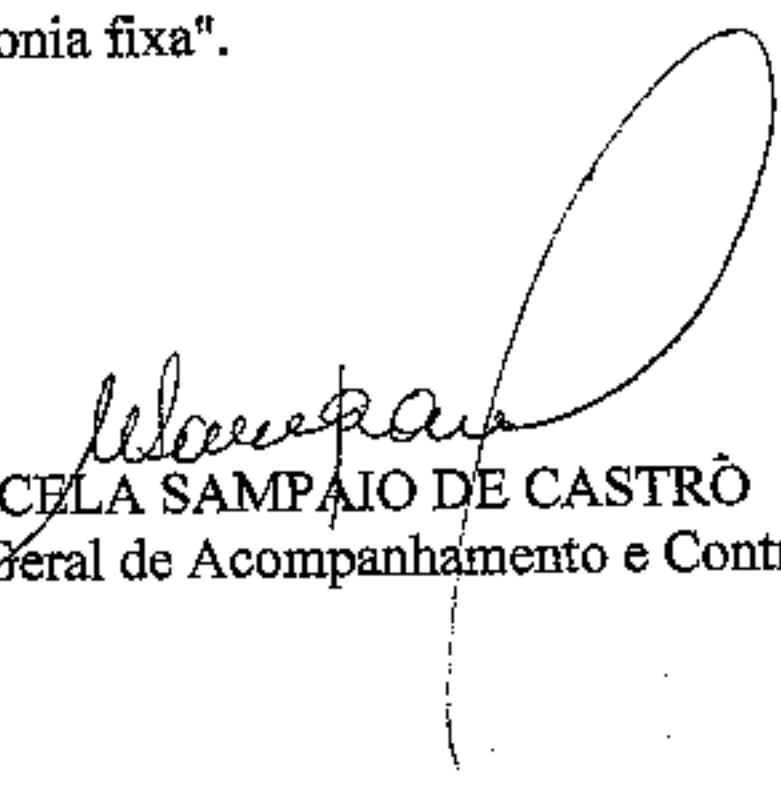
A Sua Senhoria o Senhor
Vereador ADILSON DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolfo B. Bragaia, 846, Centro
13520-000 – São Pedro/SP

Assunto: **Solicitação de Informação**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício n.º 0268/2007, datado de 13 de setembro de 2007, protocolizado nesta Agência sob o n.º 535040187512007, para informar que o contingente populacional para cada localidade é estimado multiplicando-se o número de residências da localidade, que guardam adjacência de 50 metros entre si, pela média de moradores por domicílio do município segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme tabela 156 do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA, disponível na página do IBGE na internet www.ibge.gov.br.
2. Ressalta-se que localidade é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizado por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes, com distância não superior a cinquenta metros entre si, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação.
3. Relativamente a instalação de acesso coletivos, esta deverá ser encaminhada diretamente à Concessionária que presta o serviço, no caso, Telefônica, nos canais por ela disponibilizados, como por exemplo, pelo telefone 103 15.
4. Destaca-se que os endereços de Telefones de Uso Público (Orelhão), inclusive aqueles adaptados para pessoas com deficiência, poderão ser obtidos na página inicial do site da ANATEL: "www.anatel.gov.br", na opção "Localizar Telefone Público". Informações sobre o atendimento com telefonia fixa às localidades, municípios e estados podem ser obtidas no menu "Telefonia Fixa", opção "Mapa da telefonia fixa".

Atenciosamente,


MARCELA SAMPAIO DE CASTRÔ
Gerente-Geral de Acompanhamento e Controle

ANATEL/UNAC/SICAP
N.º 300730349506
DATA: 8 / 10 / 2007
VISTO: Rolep

Universalização da Telefonia Fixa

A Universalização visa a garantir o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, ao serviço de telefonia fixa prestado em regime público.

O Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto 4.769, de 27 de junho de 2003, contém as obrigações de expansão do serviço para as concessionárias de telefonia fixa para o período de 2006 a 2011.

As Metas de Universalização deverão ser cumpridas pelas operadoras de telefonia fixa que atuam em regime público: as concessionárias na modalidade local, nas suas áreas de atuação – Brasil Telecom, CTBC Telecom, Oi/Telemar, Sercomtel, Telefônica – e a concessionária na modalidade longa distância – Embratel – cuja área de atuação é todo o território nacional.

Todos os custos relacionados com o cumprimento das Metas de Universalização serão suportados, exclusivamente, pelas concessionárias.

Metas de Universalização

Conheça as principais Metas para Universalização. Elas se aplicam às localidades do território nacional de acordo com seu porte populacional.

1. Localidades com contingente populacional entre 100 e 300 habitantes

1.1. Metas para telefone público

- Essas localidades devem contar com, no mínimo, um telefone público instalado em local acessível 24 horas por dia, capaz de realizar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.
- A responsabilidade pela instalação do telefone público é da concessionária na modalidade local que atua na região da localidade se esta estiver a até 30 km* de uma outra que já conte com linhas telefônicas residenciais e não residenciais;
- A responsabilidade pela instalação do telefone público é da concessionária na modalidade longa distância se a localidade estiver a mais de 30 km* de uma outra que já conte com linhas telefônicas residenciais e não residenciais.

*trata-se de distância geodésica, medida em linha reta por aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global).

2. Localidades com contingente populacional superior a 300 habitantes.

2.1. Metas para telefone público

- A concessionária na modalidade local que atua na região da localidade deve assegurar a disponibilidade de acesso a telefones públicos de modo que qualquer ponto da localidade esteja a, no máximo, 300 metros* de um orelhão.
- Os estabelecimentos abaixo poderão solicitar à concessionária na modalidade local que atua na região da localidade a instalação de um orelhão em seu recinto, que deverá ocorrer em até 7 dias após a solicitação:
 - Estabelecimentos de ensino regular;
 - Instituições de saúde;
 - Estabelecimentos de segurança pública;
 - Bibliotecas e museus públicos;
 - Órgãos do Poder Judiciário;
 - Órgãos do Ministério Público;
 - Órgãos de defesa do consumidor.

* trata-se de distância geodésica, medida em linha reta por aparelho GPS.

2.2. Oferta de linhas telefônicas

- A concessionária na modalidade local que atua na região da localidade deverá ofertar linhas telefônicas residenciais e não residenciais.
- Uma vez solicitada uma linha telefônica à concessionária, esta deverá instalá-la em até 7 dias.
- Os seguintes estabelecimentos terão prioridade no atendimento à solicitação de uma linha telefônica:
 - Estabelecimentos de ensino regular;
 - Instituições de saúde;
 - Estabelecimentos de segurança pública;
 - Bibliotecas e museus públicos;
 - Órgãos do Poder Judiciário;
 - Órgãos do Ministério Público;
 - Órgãos de defesa do consumidor.

2.3. Serviços disponíveis para a localidade

- As ligações para os serviços públicos de emergência disponíveis na localidade devem ser gratuitas.
- Localidades com mais de 300 habitantes devem contar com o centro para intermediação da comunicação de pessoas com deficiência auditiva, acessível pelo número 142.

2.4. Acessibilidade

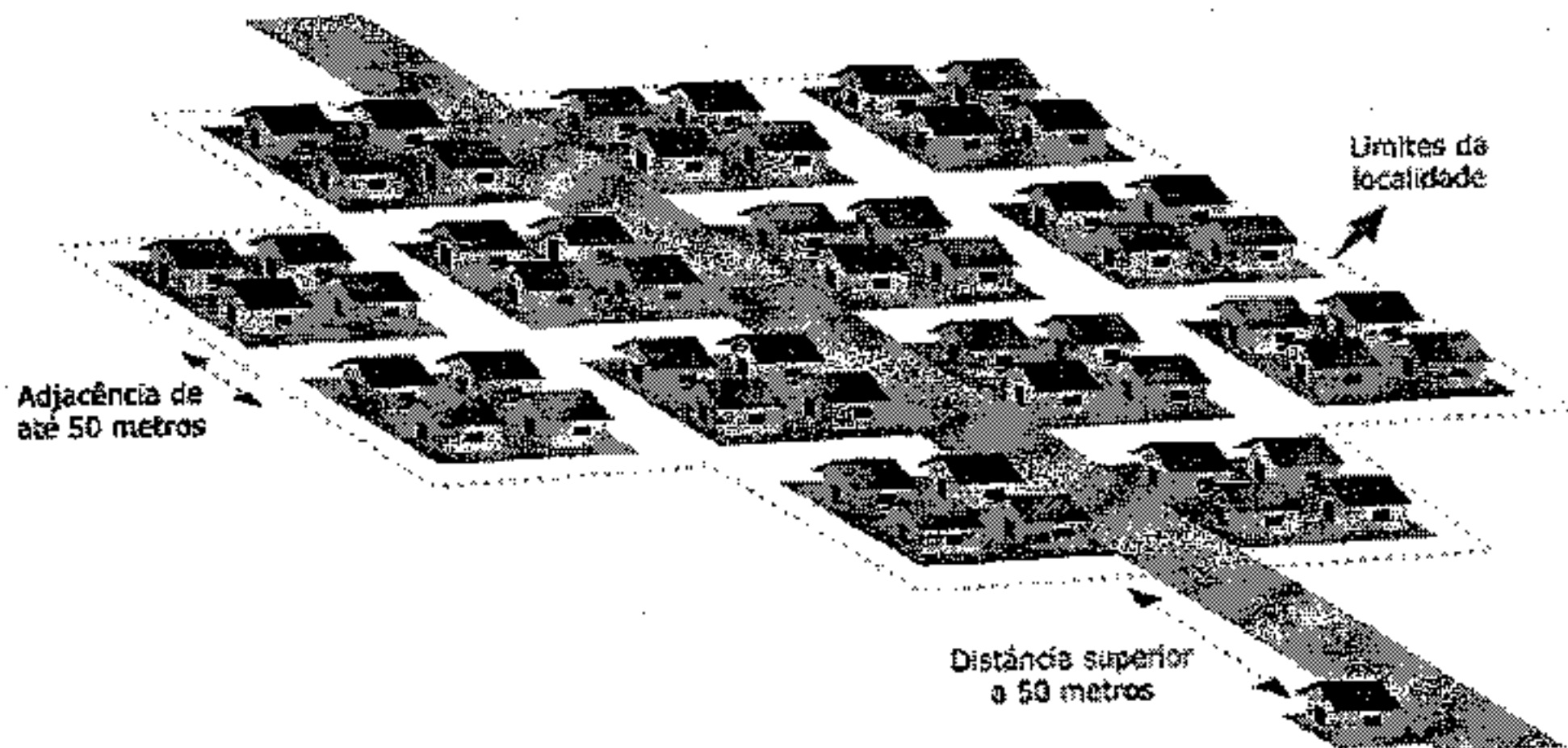
- Pelo menos 2% dos telefones públicos da localidade devem ser adaptados, pela concessionária na modalidade local que atua na região da localidade, para cada tipo de deficiência (auditiva/da fala, locomotora ou visual), desde que haja solicitação pela pessoa com deficiência ou por seu representante.
- O prazo para instalação de um Telefone Público adaptado é de 7 dias após a solicitação e todo o ônus da adaptação deverá ser arcado pela concessionária.

Como se define uma localidade?

Localidade é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída, com arruamento reconhecível ou dispostos ao longo de uma via de comunicação.

Consideram-se adjacentes os domicílios que distam entre si em no máximo 50 metros.

O contingente populacional para cada localidade é estimado multiplicando-se o número de domicílios que guardam adjacência máxima de 50 metros entre si pelo índice de moradores por



Exemplo: a localidade acima apresenta 52 domicílios adjacentes; a média de moradores por domicílio do município ao qual pertence a localidade é de 3,25.

Número estimado de habitantes da localidade = 52 X 3,25 = 169

Anote o número de protocolo de sua solicitação junto à concessionária.

Sempre que fizer uma solicitação de um serviço à concessionária, não deixe de exigir um número de protocolo ao atendente. Este número funciona como um identificador e é a sua garantia de que uma solicitação foi feita junto à operadora.

Caso não tenha sua demanda atendida, entre em contato com a Anatel pelo telefone 0800332001 ou utilize nosso atendimento eletrônico no site www.anatel.gov.br

Se preferir, envie correspondência para o seguinte endereço:

Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6, Bloco H, 2º Andar – Biblioteca
CEP 70313-900, Brasília-DF

Endereços dos telefones públicos.

No site da Anatel você pode localizar os telefones públicos das localidades de todo o país, podendo, inclusive, fazer uma busca pelos aparelhos adaptados para pessoas com deficiência.

Basta acessar www.anatel.gov.br, clicar no perfil “Espaço do Cidadão”, depois em “Telefonia Fixa”, no menu à esquerda, e na sequência em “Telefones Públicos”.



Universalização em números

Para conhecer os dados de Universalização da telefonia fixa no Brasil e no seu estado, clique no perfil "Espaço do Cidadão", depois em "Telefonia Fixa", no menu à esquerda, e na seqüência em "Mapa da Telefonia Fixa".